



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

JUSTIFICATIVAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

2021.1105-02/SEMUS

ASSUNTO:

Primeiro Termo de Aditivo para realinhamento de preços do Contrato Administrativo nº 049/2021-FMS, celebrado com **A. BRITO DOS SANTOS – ME**, que tem como objeto a aquisição futura, eventual e parcelada de produtos de alimentação, materiais de consumo, de copa cozinha, materiais de limpeza e de higienização, e de higiene pessoal, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

A Secretária Municipal de Saúde, infra-assinada, em observância ao disposto no anexo II, da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM-PA, de 19 de dezembro de 2017, com o presente vem apresentar as justificativas para prorrogação de vigência do Contrato Administrativo em tela, conforme passa a discorrer:

1- DA PREVISÃO LEGAL PARA ADITAMENTO:

O Aditamento para realinhamento de preços visando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, tem amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."

2 – DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO

No Contrato Administrativo nº **049/2021-FMS**, na cláusula sexta, subitens "6.3" fica disciplinada essa possibilidade de alteração de preços:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

"6.3. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93."

3 – DA COMPROVAÇÃO DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para comprovação, nos termos da cláusula sexta do contrato, a CONTRATADA apresentou os documentos exigidos (Notas Fiscais de Custos), que após análise das mesmas, comprova-se o reequilíbrio do contrato, carecendo de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme demonstrado nos quadros I e II a seguir:

I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE CUSTO						
Item	Produto	Unid.	Preço de Custo (R\$)		Aumento	
			Anterior	Atual	Valor (R\$)	(%)
4	AÇÚCAR CRISTAL: Acondicionado em embalagem primária plástica de 2 kg, e secundária, em fardos de 30kg. Data de fabricação e validade visíveis.	Pacote	4,10	7,24	3,14	76,6%

II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE VENDA						
Item	Produto	Unid.	Preço (R\$)		Aumento	
			Anterior	Atual	Valor (R\$)	(%)
4	AÇÚCAR CRISTAL: Acondicionado em embalagem primária plástica de 2 kg, e secundária, em fardos de 30kg. Data de fabricação e validade visíveis.	Pacote	4,60	7,50	2,90	63%

Dessa forma, conforme análise do contrato e da documentação apresentada, comprova-se um aumento no preço de venda, na ordem de **63%** (sessenta e três centésimos por cento).

4 - DO IMPÁCTO FINANCEIRO:

Diante do realinhamento de preços acima demonstrado, o impacto financeiro sobre os saldos quantitativos do Contrato será de **R\$ 5.373,70** (cinco mil, trezentos e setenta e três reais e setenta centavos), conforme demonstrado abaixo:

III – QUADRO DEMONSTRATIVO DE IMPÁCTO FINANCEIRO							
Item	Unid.	QTDE. Restante	Preço Anterior/R\$	Total Anterior/R\$	Preço Atual/R\$	Total Atual /R\$	IMPÁCTO FINANCEIRO (R\$)
4	Pacote	1.853	4,60	8.523,80	7,50	13.897,50	5.373,70



Estado do Pará
Município de Breu Branco
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

5- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS:

As despesas decorrentes do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 049/2021-FMS, correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal de **2021**, e os empenhos serão realizados quadro abaixo:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Valor Estimado (R\$)
40.13.10.122.0029-2.064.0000 – Gestão Administrativa e Operacional dos Serviços de Saúde / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	72,50
40.13.10.301.0028-2.058.0000 – Atenção Básica a Saúde 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	101,50
40.13.10.304.0025-2.047.0000 – Ações Básicas Estruturantes de Vigilância Sanitária/ 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	171,10
40.13.10.305.0025-2.049.0000 – Vigilância e Epidemiológica e Ambiental em Saúde / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	78,30
40.13.10.302.0026-2.050.0000 – Manutenção do Hospital Municipal 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.500,80
40.13.10.302.0026-2.054.0000 – Rede de Urgência – UPA 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	127,60
40.13.10.302.0026-2.055.0000 – Serviços de Atendimento Móvel – SAMU / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	200,10
40.13.10.302.0026-2.056.0000 – Rede Saúde Mental - CAPS 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.	121,80
TOTAL GERAL	5.373,70

Breu Branco, 08 de novembro de 2021.

KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde